



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
Justiça  
para os devidos fins.

Em 16/07/14  
Lisages

*Cenário de Maria Lages Rodrigues*  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Int. Félix

para relatar.

Em 05/08/14

*Presidente Comissão de Constituição  
e Justiça*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

**PROCESSO: AL 9303/2014**

**PROJETO DE LEI: 13/2014**

**AUTOR: DEPUTADO THEMISTOCLES FILHO**

**RELATOR: DEPUTADO ANTONIO FELIX**

## **I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do Art.47, inciso VI, do regimento Interno a proposição para emitir parecer, conforme dispõe os art.59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição que *“Dispõe sobre a atribuição do título de Cidadania piauiense ao Fisioterapeuta Dr. Ricardo Lotif Araújo”*.

A matéria esta disciplinada no Art.73, inciso V da Constituição Estadual e arts.19, inciso VI alínea “j” e 27 inciso V,alínea “g” e 178,inciso V, todos do Regimento Interno.Dr. Ricardo Lotif Araujo é graduado em fisioterapia pela Universidade de Fortaleza –UNIFOR, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Sexta Região –CREFITO-6. É casado com a Piauiense Catherine Guimarães Ferreira, neta do fundador da Usina Santana, Gil Martins, hoje um bairro de Teresina. Ajudou a fundar o Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Piauí-SINFITO-PI, participou ativamente da fundação da Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Piauí ABRATO-PI, instalou em Teresina a DELEGACIA (sub-sede) do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Edifício Eurobisness.Unido ao Dr. Marcelino Martins , batalhou incansavelmente junto ao Conselho Federal, para que o nosso Estado tivesse o seu Conselho Regional –agora já criado o Conselho do Piauí, que é o de numero 14.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Visto e analisado o relatório, por a proposição se encontrar nos dispositivos regimentais constitucionais e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua aprovação.

## **III – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição e Justiça, após analise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- (  ) Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;  
(  ) Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;

Teresina (PI), \_\_\_\_ de Agosto de 2014

  
**DEPUTADO ANTONIO FÉLIX**  
**RELATOR**



